

Lei nº 433

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Iturza
Noqueira, promulga a seguinte lei:-
Lei que dispõe sobre uma suplementação de verbas.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar
uma suplementação nas seguintes verbas:-

a) - Crédito Especial Lei 424 - para complementar pa-
gamentos de materiais para a reforma do cemitério suplementação
de R\$ 5000,00 (cinco mil cruzeiros)

b) - Eventuais Despesas Diversas - suplementação de
R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)

c) - Crédito Especial 409 - suplementação de R\$ 71.723,60
para aplicação das verbas recebidas do Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem.

d) - Conservação de Rodovias Despesas Diversas suple-
mentação de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para pagamento
de consertos de veículos.

e) - Aposentadoria e Pensões - Pessoal Inativo Suplementação
de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) pagamento de aposentadoria dos
dois últimos meses do corrente exercício.

f) - Prefeitura Material de Consumo - suplementação
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) pagamento de placas, etc.

g) - Conservação de Rodovias Material de Consumo
suplementação R\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior
correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 1963.

Jacoh Stern

Prefeito Municipal